

A PALAVRA É SUA

UM ALERTA:

A EPIDEMIA DO "DOPING" JÁ CONQUISTOU O BRASIL

Nelio Alfano de Moura.

Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de
São Caetano do Sul - CELAFISCS.
Fundação BRADESCO.

Ao longo de mais de duas décadas, temos presenciado a uma contínua escalada das drogas ergogênicas no meio esportivo, e ao que parece estamos ainda distantes do topo.

Particularmente com relação ao atletismo, segundo a Track and Field News do mês de janeiro/87(01), a temporada de 1986 foi encerrada com um total de 80 atletas considerados inelegíveis para competições oficiais, justamente por se utilizarem de substâncias vetadas pela Federação Internacional de Atletismo Amador (FIAA), principalmente esteróides anabólicos e anfetaminas, ou por se recusarem a fornecer amostras de urina para os testes. Deste total, 11 casos foram detectados no próprio ano de 1986. Os países com mais atletas suspensos até dezembro de 86 eram:

1. Estados Unidos 13 atletas
2. União Soviética 10 atletas
3. Polônia, Cuba e Bulgária 5 atletas cada

Até 1986, o atletismo brasileiro nunca teve problemas com suspensão de atletas envolvidos com uso de drogas. Em uma competição internacional realizada em São Paulo, no mês de setembro, foi acusado um caso positivo para anabolizantes, sendo que a amostra pertenceria a um brasileiro, conforme divulgado pela imprensa local(02). Neste encontro, as normas da FIAA não teriam sido plenamente obedecidas durante a coleta das amostras, o que poderia invalidar os resultados e que, no entanto, não ocorreu), havendo inclusive a possibilidade de erro na identificação dos frascos. De qualquer forma, não querendo discutir casos particulares, o conhecimento deste fato nos alertou para uma realidade mundial, mas acima de tudo do presente em nosso país: um número extremamente significativo de atletas brasileiros parece fazer uso de recur-

ursos ergogênicos ilícitos na tentativa de obterem melhores resultados. Tais recursos são basicamente os mesmos utilizados nos centros mais adiantados athleticamente, principalmente anfetaminas e anabolizantes. O uso de anabolizantes, em particular, tem crescido muito nos últimos anos, a ponto de encontrarmos, mesmo no Brasil, atletas que defendem quase publicamente seu uso, técnicos que os incentivam, médicos que os acompanham e dirigentes que se encarregam de seu fornecimento. Recentemente nos Estados Unidos, foi descoberta uma grande quadrilha que controlava a distribuição de cerca de 70% do mercado negro de esteróides. Aparentemente, o líder do grupo era um grande atleta do início da década de 70, que permanecia preso até junho(03). O professor João Batista F. da Silva, num dos pontos altos do XIV Simpósio de Ciências do Esporte de São Caetano do Sul em 1986, enfatizou tal implicação criminal dessas pessoas, na verdade envolvidas em tráfico de drogas, aqui no Brasil.

Embora com pesar, devemos reconhecer que tal situação é real e extremamente sólida, e parece não haver meios eficazes de combate a curto prazo. Profissionais conscientes do mundo todo engajam-se na luta contra situações parecidas com a que encontramos no Brasil. As suas duas armas mais fortes têm sido: a) o controle feito através dos chamados "exames anti-doping", com a posterior punição dos casos positivos, e b) formação de recursos humanos (técnicos, professores, etc.) capazes de orientar os jovens de maneira que estes criem uma postura adversa ao uso de drogas. O controle anti-doping tem amedrontado alguns atletas, fazendo inclusive com que alguns fujam das disputas finais ou

deixem de completar a prova, como vimos repetidas vezes nos jogos Panamerica - nos de Caracas-83. No entanto, ele absolutamente não garante a erradicação do uso de drogas no esporte. O pequeno número de atletas que se encontram suspensos hoje das competições oficiais de atletismo nos mostram que tais exames ainda não contam com uma grande eficiência, ou que não têm sido conduzidos dentro dos padrões mais rigorosos.

Um exemplo da falta de rigor na aplicação das normas internacionais se evidencia quando vemos que tais normas preconizam que o atleta que comprovadamente fizer uso das substâncias proibidas deverá ser impedido de participar de competições oficiais, sem alusão à duração do impedimento, o que sugere que a suspensão é definitiva-existe abertura para interposição de recurso junto ao conselho, sendo recomendada sempre uma suspensão mínima de um ano, independentemente da procedência dos argumentos dos reclamantes (04). No entanto, o "impedimento definitivo" é invariavelmente comutado para 18 meses, a ponto de ser comum a afirmação de que a "pena máxima" para tais casos tem essa duração!

Nos Estados Unidos, existe um outro tipo de controle chamado "educativo", onde aqueles que fornecem resultados positivos não são desclassificados, suspensos e nem têm seus nomes divulgados, mas são orientados a desistirem do uso de drogas. Segundo o USOC Drug Control Program (05), só seriam convocados para seleções nacionais, para os grandes eventos (Olimpíadas, Mundiais, Panamericanos) aqueles que tenham resultados negativos nos exames feitos anteriormente à convocação, e somente receberiam auxílio financeiro os atletas júnior que, quando testados estejam livres de drogas (06).

No Brasil, praticamente não temos condições de realizar este tipo de controle. Os exames para anfetaminas são mais simples, e temos a oportunidade de efetua-los, como já vem sendo feito há vários anos pelo Laboratório de Análises Clínicas e Toxicologia da Universidade de São Paulo. Em 1986, os exames para

anfetaminas foram conduzidos durante as disputas do Troféu Brasil de Atletismo, embora com nenhum resultado positivo divulgado. Já com relação aos anabolizantes, exames domésticos parecem estar afastados, ao menos momentaneamente, devido a seus custos (os exames do Torneio Internacional de São Paulo, dentre os quais o caso positivo, foram realizados em Madrid). Além disso, não há nenhum laboratório sulamericano credenciado pela FIAA para proceder análises de amostras de urina para fins de controle anti-dopagem.

Uma campanha de esclarecimento junto a atletas, professores e técnicos poderia dar bons resultados entre nós, embora com certeza fosse encontrar ouvidos céticos. Nossa preocupação deve ser a de ter, dentro de duas ou mais gerações, uma população de atletas preocupada também com os aspectos éticos, morais e de saúde, ao contrário desta que temos hoje, que parece estar definitivamente comprometida e dificilmente aceitará mudanças.

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Track and Field News January, 1987.
2. A Gazeta Esportiva, 20 de fevereiro de 1987, pág. 11.
3. Track and Field News, July, 1987.
4. International Amateur Athletic Federation. Regras oficiais de atletismo. Ed. Sprint. CBAT, Rio de Janeiro 1985.
5. CLARKE, K.S. USOC Drug Control Program. JOPERD, April: 23-24, 1984.
6. TAC News: TAC Junior national championships athletes transportation assistance fund. Track Technique, 96:3049, 1986.